Esta Portr.ª está reg.da no L.º 1.º de Ord.ª do Gov.º a fls. 15-V

P.ª o Cap.^m Mór de Guaratinguetá

Jozé Ferreyra cazado com huma filha de hum Fulano Evora, hé desertor, e se acha casado, com huma venda na Freguezia da Piedade, tr.º dessa V.ª: Pelo q. ordeno a VM.ºe o faça prender e remetelo á m.ª prez.ª Seguro, ficando responsavel de qualquer descuido da execução desta ordem. D.ºs g.de a VM.ºe S. Paulo a 17 de Agosto de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.ºm Mór Manoel da S. Reys.

P. a o Cap. m Mór de Pindamonhangaba

Manoel Correa, Manoel da Gloria mulato desdentado, e f.º da Ilha grande, e Claudio de tal cazado com huma m.er filha tambem da Ilha gr.de Sam desertores, e andam nessa V.¹: Pelo q. ordeno a VM.ce os faça prender, e remetelos a m.² prez.² com toda a segurança, na certeza de q. VM.ce será responsavel da mais minima falta desta ordem. Ds. g.de a VM.ce S. Paulo a 17 de Agosto de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr' Cap.m Mór Fran.co Ramos da Sylva //

P.a o Cap.m Fernando Leyte Guim.sa de Com. da Praça de Santos

Recebo a de VM.^{ce} de 15 do corrente e em resposta della sou a dizer lhe, que fico certo na expedição da Parada p.^a a V.^a de S. Seb.^{am} e na demora, q. houve, em VM.^{ce} tomar o Governo dessa Praça, em q. VM.^{ce} nam foi culpavel, mas sim o seu escravo. Com impaciencia espero as relaçõens do que se acha nos Armazens dessa Praça, e Fortalezas, e confio de

cm 1 2 3 4 5 6 7_{unesp} 9 10 11 12 13 14 15